



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Projeto Básico de Contratação de Fundação de Apoio

1. TÍTULO DO PROJETO

Projeto de Patrimonialização do Congo do ES

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.014532/2018-82

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Centro de Artes.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto: a inscrição do Congo do espírito Santo no Registro de Bens Culturais Imateriais Nacionais pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A realização do presente projeto de pesquisa deverá conferir à Universidade Federal do Espírito Santo um papel de importância estratégica nos campos de ações e estudos sobre o congo, a cultura capixaba e o patrimônio nacional; viabiliza, ainda, a participação de docentes e alunos da instituição, nas áreas de antropologia, história, artes, audiovisual; e música, proporcionando avanços na pesquisa e na formação acadêmica da instituição. Permitirá, também, que parte de conhecimentos de ciência, tecnologia e inovação acumulados e gerados na instituição possam ser mais bem aplicados visando o desenvolvimento sustentável da nossa região e do país.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Relatório de pesquisa etnográfica sobre o Congo no Espírito Santo a partir de pontos de referência para sua história e sua prática atual apresentando uma perspectiva sobre este bem cultural em sua área de abrangência.	Relatório completo no prazo estipulado



<p>Dossiê de Registro em conformidade com os artigos 4º e 9º da Resolução 001 de 3 de agosto de 2006, contendo: a) Histórico do processo no Iphan; b) Descrição do processo de pesquisa no que se refere a identificação do tema da pesquisa, metodologias e procedimentos de pesquisa e diálogo com detentores, dificuldades encontradas; c) Descrição e análise do Congo no Espírito Santo e bens associados como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, ressaltando: seus atores; os significados do Congo no Espírito Santo para seus detentores; a importância deste bem como referência para a "cultura brasileira"; processos de produção, reprodução, difusão e circulação; transformações históricas e a situação atual do bem; e d) Identificação de possíveis riscos à continuidade do bem.</p>	<p>Dossiê completo no prazo estipulado</p>
<p>Registros e obras audiovisuais coerentes com a narrativa apresentada no Dossiê, de acordo com orientações para captação de fotografias, áudio e vídeo anexadas, contendo: a) Fotografias em formato de alta resolução catalogadas e legendadas; b) Registros em vídeo e gravações sonoras catalogados e legendados; c) Dois vídeos, de duração aproximada de 15 e 50 minutos. Os roteiros desses vídeos deverão ser construídos em diálogo com a equipe técnica do Iphan-ES e os produtos finais submetidos a avaliação do Iphan. Tais produtos audiovisuais deverão ser entregues ao Iphan em mídia de tipo HD externo com a capacidade adequada à sua alta resolução.</p>	<p>Registros completos no prazo estipulado</p>

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Registro de visitas e entrevistas com membros das 73 Bandas de Congo registradas no levantamento preliminar do IPHAN, até o 6º mês de execução do projeto.	80% das bandas relacionadas (58 bandas)
Registros audiovisuais musicais colaborativos com membros de bandas selecionados, até o 6º mês de execução do projeto.	80% dos membros de bandas selecionados



69

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Registros audiovisuais dos principais rituais e festas do congo, até o 6º mês de execução do projeto.	100% dos rituais e festas
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é: de 12 meses, a contar da data da assinatura do Termo de Execução Descentralizada em pauta. Para efeito desta proposta, e considerando as etapas de tramitação esperadas pela frente, vamos considerar a data de início como setembro de 2018.

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: **José Otavio Lobo Name**

Lotação: Departamento de Desenho Industrial (DDI) - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 306144

CPF: 733.963.977-20

Ramal: 2568 (DDI)

Celular: (27)098147-4801

E-mail: jose.name@ufes.br / joname@gmail.com

b) Fiscal

Nome: **Aparecido José Cirillo**

Lotação: Departamento de Artes Visuais - Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 011727179

CPF: 493.528.656-34

Ramal: 7804

Celular: (27) 99810-0346

E-mail: josecirillo@hotmail.com

c) Ordenador de despesas

Nome: **Paulo Sérgio de Paula Vargas**

Lotação: Diretor do Centro de Artes

Matrícula SIAPE: 297805

CPF: 526.372.397-00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

Ramal: 2577

Celular: (27) 997722857

E-mail: pspv10@gmail.com

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/> EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input checked="" type="checkbox"/> PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

		Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.</u>
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004.</u>

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

- FUCAM** - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96
- FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação Cassiano Antônio de Moraes será de no máximo¹ R\$ 5.141,92 (cinco mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) divididos em 12 parcelas mensais iguais.

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO CONTRATADA

- A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes é uma localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- A A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as



- certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.
- c) A A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes já presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições.
 - d) A A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços.
 - e) A A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.
 - f) É próprio da finalidade da A FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei 8.958/94.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

12 meses

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

Gerência administrativa e contábil do projeto; gerência de dispêndios e compras, gerência administrativa de estagiários.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

O projeto irá fazer uso apenas das dependências do LEENA - Laboratório de Extensão



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

e Pesquisa em Artes (Centro de Artes) como base administrativa.

17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

- a) Ressarcimento previsto a UFES: 3%, valor do qual será pedida isenção, quando do retorno do processo ao DCC/Proad
Valor: R\$ 2.185,83
- b) Ressarcimento previsto ao DEPE: 10%, valor do qual será pedida isenção, quando o projeto tramitar no Conselho Departamental do Centro de Artes.
Valor: R\$ 7.286,10
- c) Incorporação de bens ao patrimônio: O projeto não prevê a aquisição de equipamentos ou outros bens permanentes.

BENS INCORPORADOS	VALOR
HD externo USB 3 - 2 TB (1 un.)	R\$ 450,00
Cartão de memória SDXC UHS-II 300 MB/s - 128 GB (4 un.)	R\$ 3.020,00
Behringer HPS5000 Fone de Ouvido HPS-5000 Fechado Profissional para Estúdio (1 un.)	213,15
TOTAL	R\$ 3.683,15

* Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Estudantes de, no mínimo, 5º período dos Cursos de Antropologia, Artes, Audiovisual, Música, e áreas afins que apresentem habilidades para as tarefas de acompanhamento das gravações, edição do material e transcrição; e produção e edição básica dos vídeos finais do dossiê. Deverão elaborar um projeto de pesquisa



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

IC colaborativo ao projeto

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

Valor padrão de bolsas de iniciação científica da PRPPG.

20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 72.861,00 (setenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais).

Os recursos serão provenientes de destinação de recursos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/ES por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO Y.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
Elisa Ramalho Ortigão	971272307-06	elisaortigao@gmail.com

25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).

Antes das justificativas para as despesas do projeto, um comentário: por razões diversas, que não cabem discutir aqui, a receita destinada ficou muito aquém das necessidades de um projeto com estes objetivos. Por isso, será feita uma discussão, junto ao IPHAN-ES, a respeito de uma possível complementação orçamentária.

Por estas razões, este projeto tem uma equipe bastante reduzida. Além disso, serão usados equipamentos adquiridos em outro projeto de pesquisa, não fazendo uso de nenhum recurso ou instalação da Universidade.

1. Bolsistas: Os bolsistas de iniciação científica a serem contratados pelo projeto cursam Antropologia, Artes e História; e serão responsáveis por acompanhar as gravações, e elaborar pesquisas paralelas em etnomusicologia, história oral, literatura, e audiovisual. Valor da bolsa de Iniciação Científica da UFES (PRPPG).

R\$ 14.400,00

2. Diárias: Estão previstas 55 saídas a campo, para visitar Mestres e bandas de congo, com dois pesquisadores, ao longo do projeto. Valor da diária praticado pelo CNPq.

Valor: R\$ 35.200,00



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

4. Material permanente: Os HDs externos serão usados para backup do material gravado. Ao fim do projeto, um deles será destinado ao IPHAN, e outro para a UFES. Os cartões de memória garantem gravações ininterruptas mais longas. O fone de ouvido possui características que o tornam adequado para uso em ambientes com muito ruído. Pesquisa de preços em lojas especializadas.

R\$ 5.033,15

As demais despesas são administrativas.

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. 47
b) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
c) Aprovação do departamento vinculado ao projeto	Fl. 42
d) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
e) Aprovação do conselho universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	NA
f) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
g) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010	Fl. ____
h) Declaração de observância ao § 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010 ¹ .	Fl. ____
i) Declaração de observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010 ² .	Fl. ____
j) Declaração de isenção de custo operacional, se aplicável.	NA
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável.	NA
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	NA
m) Minuta do Termo de cooperação se for tripartite.	Fl. 04

¹§ 3º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-



76

Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: “O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

Em 22/08/2018

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no Item 9)

NOME	ASSINATURA
José Otávio Lobo Name	 Prof.º José Otávio Lobo Name Matrícula: 306144
Aparecido José Cirillo	
Paulo Sérgio de Paula Vargas	